



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 14/07/2026

DECRETO Nº 14.217, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS-SEMDEPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Secretaria Municipal de Defesa e Proteção dos Animais-SEMDEPA, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 35.342.151,03 (Trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e três centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 14.217
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Secretaria Municipal de Defesa e Proteção dos Animais-SEMDEPA, Fundo Municipal de

Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		500.000,00
02.02.03.19.126.5005.1001	3.3.90.39	1500		180.000,00
02.02.05.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		5.524.000,00
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1500		700.000,00
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1500		350.000,00
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.92	1500		50.151,03
02.22.01.04.122.5001.2001	3.2.90.21	1500		104.000,00
02.22.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		50.000,00
02.22.01.04.122.5001.2001	4.6.90.71	1500		20.000,00
02.23.02.04.182.5092.2158	3.3.90.30	1500		50.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		4.000.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.94	1500		800.000,00
10.61.01.09.271.5003.7001	3.1.90.13	1500		800.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	1500		500.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500		4.600.000,00
02.03.01.04.122.5001.2001	3.3.90.93	1500	360.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500	680.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1500	1.300.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.36	1500	1.500.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1500	1.814.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500	10.750.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1500	584.151,03	
02.16.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	190.000,00	
02.22.01.04.122.5001.2001	3.1.90.91	1500	20.000,00	
02.22.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	1500	30.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1550		750.000,00
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1550		2.198.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550	2.198.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1550	750.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540		233.000,00
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.90.39	1540		2.170.000,00
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.50.41	1540		1.231.000,00
02.07.02.12.366.5105.2022	3.3.90.39	1540		640.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540	4.274.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.49	1500		20.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		1.450.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.50.85	1500		1.062.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

04.31.01.10.846.5003.7003	3.1.90.13	1500		500.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	2.612.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1500	400.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1621	20.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.50.43	1600		4.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	1600	2.000.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1600	2.000.000,00	
04.31.01.10.846.5003.7003	3.3.90.13	1621		2.300.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1621	800.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.92	1621	1.500.000,00	
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		560.000,00
07.50.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500	560.000,00	
		Total	35.342.151,03	35.342.151,03

Id. 04640/2026

DECRETO N.º 14.224 DE 22 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	ASSESSOR DE GABINETE	DAS III	4186		4255	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04641/2026

PORTARIA

PORTARIA N.º 314 DE 22 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear ISABEL SANTOS TAVARES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (4255), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04642/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

PORTARIA PGM N.º 04, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no art. 19, §1º, do Decreto Municipal n.º 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **BRUNNO ROCHA NUNES**, portador da Matrícula n.º 13/726.435-1, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente à aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º - Compete ao servidor observar e cumprir o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

Id. 04643/2026

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 975, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRET	PERÍODO
Patricia Torres de Oliveira da Silva	13/732.014-6	SEMED	30 dias a p/ 08/07/2026
Leonardo Souza da Silva	13/738.063-7	SEMED	45 dias a p/ 30/06/2026
Edina de Carvalho Paula	10/695.627-0	SEMUS	15 dias a p/ 15/07/2026